

**RESOLUÇÃO Nº 24, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e:**

**CONSIDERANDO** o pedido da Comissão de Ética para os Conselheiros Tutelares, que solicita a prorrogação do PAD Nº 02/2023 por mais 30 (trinta dias), nos termos do previsto no Parágrafo Único do artigo 55 da Lei Municipal Nº 466/2015.

**CONSIDERANDO** a devida justificativa para tal prorrogação, em vistas da realização de diligências pertinentes.

**RESOLVE**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar Nº 02 de 25 de outubro de 2023.

**Parágrafo Único** – O prazo para conclusão do PAD se encerra no dia 25 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução foi emitida com base na deliberação da Presidência do CMDCA, a pedido da Comissão de Ética em ofício de nº 02 de 20 de dezembro de 2023.



**PRISCILA CRISTINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente do CMDCA

Priscila Cristina Marques S. Oliveira  
**Presidente do CMDCA**  
Dec. 227 de 03/12/2021